



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.459/88

de 3 de agosto de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do SAPUCAÍ, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no // corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) em favor do "CENTRO ESPÍRITA AMOR A VERDADE MÃE MARIA".

Art. 2º - Esta importância se destina a ajuda financeira para recuperação da Rede Elétrica do prédio daquele Centro Espírita, que se encontra em precárias condições.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto de / 1988.

*PAULO F. TOLEDO*  
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

*RUBENS FRANCISCO CARVALHO*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -